



**SINDICATO DOS TRABALHADORES E CONDUTORES DE VEÍCULOS
RODOVIÁRIOS DE SANTA MARIA - RS E REGIÃO
SITRACOVER**

BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE: Santa Maria, Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jaguarí, Jari, Julio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Tupanciretã.

SEDE SOCIAL: RUA DR. PANTALEÃO, Nº 28 - CENTRO - CEP: 97010-180 - FONE/FAX: (55) 3028-1275

SEDE ESPORTIVA: RUA JOÃO LINO PRETTO, Nº 1755 - PARQUE PINHEIRO MACHADO

Código Sindical: 008.084.01683-9 - CNPJ: 88.667.803/0001-45 - SANTA MARIA/RS - BRASIL

Site: www.sitracover.com.br

E-mail: sitracover@sitracover.com.br

CIRCULAR Nº 01/2014

Piso Salarial dos Trabalhadores em Transportes por FRETAMENTO E TURISMO e Demais Trabalhadores de Empresas que Praticam Atividades de Transportes de Santa Maria e Base Territorial abrangida pelo SITRACOVER:

REAJUSTE DE 8% - A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2014

| CARGO/FUNÇÃO | MENSAL |
|---|--------------|
| MOTORISTA DE ÔNIBUS DE TURISMO E FRETAMENTO | R\$ 1.877,00 |
| MOTORISTA DE MICRO-ÔNIBUS | R\$ 1.644,00 |
| MOTORISTA DE CAMIONETAS TIPO "VANS" E VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE ATÉ 19 PASSAGEIROS | R\$ 1.540,00 |
| DEMAIS EMPREGADOS DA CATEGORIA | 8% |

RETROATIVO: Os valores Retroativos, desde JANEIRO/2014, deverão ser pagos em UMA ÚNICA PARCELA e sobre o TOTAL das VANTAGENS RECEBIDAS no período, juntamente com o salário já corrigido de MARÇO/2014, até o 5º dia útil do mês de ABRIL/2014.

CESTA BÁSICA: Uma Cesta Básica "Tipo 3" no valor mínimo de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) mensal para todos os Trabalhadores.

VALE REFEIÇÃO: Será concedido a todos os empregados um VALE REFEIÇÃO no valor de R\$ 12,00 (doze reais) por dia trabalhado.

VALE ALIMENTAÇÃO: As empresas concederão vale alimentação aos trabalhadores que estiverem fora de suas bases na seguinte proporção:

| | | | | |
|--------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|
| DIÁRIA | CAFÉ: R\$ 10,00 | ALMOÇO: R\$ 16,50 | JANTA: R\$ 16,50 | TOTAL: R\$ 43,00 |
|--------|-----------------|-------------------|------------------|------------------|

HORAS EXTRAS: Deverão ser de 50% sobre a hora normal.

PLANO DE SAÚDE FAMILIAR: Plano com Cobertura Ambulatorial, no valor de R\$ 132,44 (cento e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos) conforme cláusula 13ª da CCT.

HOSPEDAGEM: As empresas concederão o valor de R\$ 47,00 por dia, a título de custeio para HOSPEDAGEM e/ou PERNOITE, sempre que os trabalhadores estiverem em viagem.

SEGURO DE VIDA: No valor mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por empregado.

MENSALIDADE SOCIAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor correspondente a mensalidade social e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL MENSAL: Descontar mensalmente dos trabalhadores o valor referente à contribuição assistencial mensal, conforme cláusula 31ª e repassar ao SITRACOVER até 10 (dez) dias após o efetivo desconto.

OBS: O associado ao Sindicato que já desconta Mensalidade Social fica isento da Contribuição Assistencial Mensal.

CONTRIBUIÇÃO SOBRE REAJUSTE SALARIAL: Descontar 01 (UM) DIA de salário de todos os trabalhadores, sócio ou não, sobre os salários já reajustados no mês de MARÇO/2014 e repassar ao SITRACOVER até o 10º dia do mês subsequente.


ROGÉRIO SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - SITRACOVER